LEI MUNICIPAL Nº 3.555/2026
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2026

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 287.223,96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

IRTO MANFIO, Prefeito Municipal de Erval Seco, Estado do Rio Grande do Sul, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 287.223,96 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos),** na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.00 – Secretaria Municipal de Administração e Coordenação Geral

Unidade: 03.05 – Fundo Municipal de Defesa Civil

Programa: 112

Função/Subfunção: 06.182

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Defesa Civil

Dotação: 62 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Valor: R$ 287.223,96

Fonte de Recursos: 1.759.3101.0002 – Defesa Civil – Portaria nº 3.165/2026 – Telhas.

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar autorizado pelo art. 1º desta Lei o excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 287.223,96 (duzentos e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos), vinculado à seguinte fonte de recursos:

1.759.3101.0002 – Defesa Civil – Portaria nº 3.165/2026 – Telhas.

Assinado digitalmente por IRTO MANFIO, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MQP-VY2-01Z-9P7.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 10 de novembro de 2026.

IRTO MANFIO

Prefeito Municipal em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

JULIANO PILGER DO AMARAL

Secretário Municipal de Administração e Coordenação Geral

Assinado digitalmente por IRTO MANFIO, JULIANO PILGER DO AMARAL. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código MQP-VY2-01Z-9P7.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/11/2026 às 16:49:28

Assinantes

IRTO MANFIO

Assinou em 10/11/2026 às 16:53:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas.

Eu, IRTO MANFIO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

JULIANO PILGER DO AMARAL

Assinou em 10/11/2026 às 16:53:29 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.191.590-**.

Eu, JULIANO PILGER DO AMARAL, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

MQP-VY2-01Z-9P7